



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Paulista
Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 – térreo, Centro 58840-000, Paulista-PB

LEI N° 196/2001

DÁ O NOME DE "SEVERO JOSÉ DE ARAÚJO" A
UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado, por força desta Lei, de "Severo José de Araújo" a Rua que inicia-se no limite da Granja Beira Rio e estende-se até ao limite com a propriedade de João Alves da Silva, sendo paralela com a Rua Pedro Félix de Medeiros, passando ao lado direito do escritório da CAGEPA, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificador, no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista,
Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2001.

Sabiniano Fernandes de Medeiros
Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal
